



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1189/1978</b>		
Ementa <b>ALTERA A ZONA URBANA DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>17/07/1978</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 23/11/1982	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 1291/1982</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

El 1189/1978  
p. 2/5

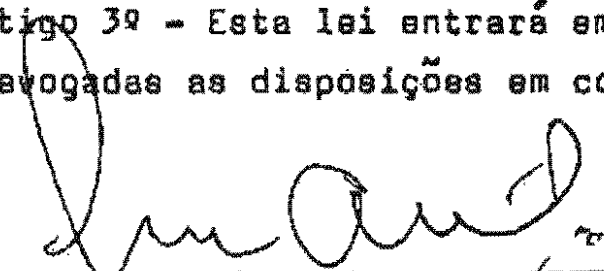
LEI Nº 1.189 de 17 de Julho de 1.978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, (Lei Orgânica dos Municípios) e nos termos da Resolução nº 1.295 de 1.978, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A zona urbana da sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os vereadores.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.157 de 23 de Novembro de 1.977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
DR. LICINIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES.

= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração em 17 de Julho de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
JENY CUSTÓDIO GARCIA

Chefe da Seção de Expediente.

DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SÉDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA,  
CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/78 E INDICADA NO  
MAPA ANEXO.

Começa no córrego São Joaquim, na ponte da Avenida Saída Capim Fino, pela qual segue 650,00 metros; daí, deflete à direita e segue 315,00 metros por entre a lavoura de café de Mário Miranda Sales e o terreno da COHAB; deflete novamente à direita e segue 280,00 metros até a estrada da Taquara do Reino, seguindo por esta até a Avenida João Silvestre Custódio, atravessando-a prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, no Parque Rancho Alegre, até a cerca da divisa de Miguel Burihan com a Vila Simões, dobra a esquerda e segue por essa cerca até o córrego Taquara do Reino, pelo qual desce até a ponte, na Avenida Saída do Taquaral, dobra à direita e sobe por esta até o alinhamento externo da Avenida do (Taquaral) digo, Avenida Perimetral, onde deflete à esquerda e segue por esta divisando com Dirço Juliani, até a Avenida Saída do Marimbondo, da onde, dobrando à direita, continua pelo mesmo alinhamento da Avenida Perimetral, divisando com David de Biazí, até a cerca de divisa de Antonio Francisco dos Santos Filho e depois com esta até a cerca de divisa com o loteamento Jardim dos Bordados, pela qual segue à esquerda, até a estrada de acesso ao sítio de Waldomiro Zani; onde defletindo à direita, segue por esse acesso até a cerca do lado oposto da via de acesso de Ibitinga à Rodovia 304; dobrando à esquerda, segue por essa cerca até o angulo formado por esta e pela outra divisa de Luiz Galante com o Espólio do Dr. Vitor Maida, seguindo, à direita, por esta última até a cerca que separa o loteamento Chácara Saltinho da propriedade de Antonio Galante, seguindo por esta, à esquerda, até a cerca de divisa de Edgar F. Monari e Melchiades Ferraz de Campos com o citado loteamento Chácara Saltinho, pela qual desce à -



DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SÉDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA,  
CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/78 E INDICADO  
NO MAPA ANEXO. (continuação da folha nº 01)

direita, até o córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchias Ferraz de Campos e deixando à direita a séde dessa propriedade, atravessando o citado córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Lucas até o prolongamento da rua Treze de Maio, na Estrada da Baixada, seguindo por esta, à esquerda até a divisa de Francisco Victor com Assab Saab, pela qual sobe, à direita, até a via de Acesso de Francisco Victor, onde dobra à esquerda e segue por esta até a cerca de divisa de José Zani com Joaquim Meira Silva, segue por esta, à direita, até a estrada Municipal de Borborema, onde dobrando à direita, segue por esta, rumo à cidade até o alinhamento externo da Avenida Perimetral, pelo qual segue à esquerda, até a cerca de divisa de Cleto Stocco com o Clube Planalto, daí dobra à esquerda e segue por essa cerca até a cerca de divisa do Clube Planalto com Jardim Centenário, dobra à direita e segue por essa divisa até a cerca de divisa de Irmãos Russi com o Clube Planalto, onde dobra à direita e segue por essa cerca até a Avenida Perimetral, dobrando à esquerda, segue pelo alinhamento externo desta até a divisa de Irmãos Russi com o Loteamento Parque Industrial, pela qual segue à esquerda, até a cerca do antigo leito da FEPASA, seguindo por esta, à direita, até à Avenida Saída da Água Quente, pela qual segue à direita até a divisa de Antonio Parra, seguindo por esta, à esquerda até a cerca de divisa do Loteamento Chácara Alvorada, seguindo por esta, à esquerda até a divisa com Sucessores de Carlos Camargo Abib, dobrando à direita, segue por esta até a saída da Roseira, pela qual segue à direita até a cerca de divisa do Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta, à esquerda, até o Córrego Água Quente, subindo por esta até a cerca de divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários, pela qual sobe, à direita até onde ela faz um angulo, à esquerda, segue nessa direção e sempre pela mesma cerca com um novo angulo à direita seguindo nesta direção até a estrada Municipal de Ibitinga à Itápolis, na divisa de Izolina Alves Camargo com o Loteamento da Vila dos Bancários, onde dobra à direita e desce por essa divisa, até o Córrego Capim Fino, pelo qual desce até a foz do córrego Água Quente, formando ambos o córrego São Joaquim, pelo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

(folha nº 03)

DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SÉDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA,  
CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/78 E INDICADA NO  
MAPA ANEXO. (continuação da folha nº 02)

qual desce até a ponte da Avenida Saída do Capim Fino, onde teve início esta descrição.

IBITINGA, 17 de Julho de 1.978.

